

LEI Nº 1.933/2002, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO VALOR DE R\$. 190.000,00 (CENTO NOVENTA MIL REAIS.), DESTINADOS A DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA DA OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do Executivo, e,

A Senhora Prefeita Municipal em exercício, **ANA MARIA MONTEIRO DE ANDRADE**, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no Valor de R\$. 190.000,00 (Cento noventa mil reais), destinados a Suplementação das seguintes dotações constantes do Orçamento vigente:

01	- GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS	
01.015	- DEPTº. MUN.DE ÁGUA E ESGOTO-DAE	
01.015.0.0.17.512.0003.2013.-	Administração geral do DAE	
33.90.39.00	- Outros S.Terc.-P.Jurídica -----	R\$ 164.000,00
	(cento e sessenta e quatro mil reais)	
44.90.52.00	- Equip.e Material Permanentes -----	R\$ 26.000,00
	(vinte e seis mil reais)	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO -----		R\$ 190.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo Anterior, será coberto com recursos provenientes da Redução das seguintes dotações constantes do Orçamento vigente:

01	- GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS	
01.015	- DEPTº. MUN.DE ÁGUA E ESGOTO-DAE	
01.015.0.0.17.512.0003.1004	Ampl. da Rede de Abastecimento de água	
44.90.51.00	- Obras e Instalações -----	R\$ 26.000,00
	(vinte e seis mil reais)	
01.015.0.0.99.999.9999.2999-	Reserva de Contigencia	

99.99.02.00 - Do DAE ----- R\$ 164.000,00
(cento e sessenta e quatro mil reais)

TOTAL DA REDUÇÃO ----- R\$ 190.000,00

Art. 3º - A abertura do crédito suplementar, autorizado pelo artigo 1º - será efetuado de acordo com o Inciso I do Artigo 41, Artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320/64, e os recursos utilizados são os previstos no Inciso III do Paragrafo 1º do Artigo 43 da Citada Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois, 26º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Srª ANA MARIA MONTEIRO DE ANDRADE
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra

ELIPHAS JOSÉ XOCAIRA JUNIOR
Secretário Mun. Administração e Controle Interno